

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE nº 413.000.19886
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Emílio Bertolini 100 (“Companhia ou ALL”), vem a público, em cumprimento ao previsto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Instrução CVM nº 358/02, divulgar aos acionistas e ao mercado em geral o que segue:

- 1) Como é de conhecimento dos nossos acionistas, por força das regras da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), a ALL precisa manter um grupo de acionistas controladores definido, com mais de metade das ações votantes bloqueadas para negociação em mercado e vinculados por Acordo de Acionistas (“Bloco de Controle”). Em função dessa restrição regulatória, a ALL tem limitação significativas para a emissão de Units sem que seus acionistas controladores vinculem mais ações ordinárias ao Bloco de Controle, o que restringe a habilidade da Companhia para financiar novas oportunidades de investimentos. Confiantes na estratégia de investimento da ALL – e considerando o limite para aumentos de capital –, alguns de seus acionistas controladores manifestaram sua intenção de adquirir e vincular novas ações ordinárias ao Bloco de Controle.
- 2) Assim sendo, com o objetivo de (i) viabilizar a aquisição e vinculação de ações ordinárias por parte dos acionistas que compõem o Bloco de Controle e (ii) possibilitar que os demais acionistas exerçam seus direitos de preferência, mantendo sua participação na Companhia, a administração da ALL aprovou nesta data a convocação da Assembléia Geral da Companhia para apreciar a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em (a) Units livres para negociação no mercado ou, alternativamente, (b) ações ordinárias bloqueadas para negociação por 3 anos, conforme venha a ser escolhido por cada subscritor (“Debêntures”).
- 3) Os acionistas integrantes do Bloco de Controle que participarem da operação exercerão seus direitos de conversão das Debêntures em ações ordinárias bloqueadas para negociação por 3 anos e que serão vinculadas ao Bloco de Controle. Os demais acionistas também poderão exercer seu direito de preferência para subscrever Debêntures, podendo optar por convertê-las (i) em Units, o ativo negociado em Bolsa com maior liquidez ou (ii) em ações ordinárias bloqueadas para negociação por 3 anos, nas mesmas condições dos acionistas do Bloco de Controle. A conversibilidade das debêntures será voluntária e deverá ser indicada no boletim de subscrição das debêntures.
- 4) A governança da Companhia continuará a mesma. Para tanto, o percentual atual de voto de cada acionista integrante do Bloco de Controle para fins de eleição de Conselho de Administração e manifestação de voto na Reunião Prévia ficará inalterado, independentemente de quais acionistas do Bloco de Controle venham a subscrever Debêntures.
- 5) A emissão das Debêntures terá como condição suspensiva que o resultado final da emissão das Debêntures garanta aos acionistas que compõem o Bloco de Controle metade mais um dos direitos de conversão em ações ordinárias, de modo a atender à restrição regulatória existente.
- 6) Os recursos oriundos dessa operação serão utilizados para suportar o plano de investimentos da ALL para os próximos 5 anos.
- 7) As principais características dessas debêntures conversíveis são, resumidamente:

Principais Características das Debêntures

Valor total da emissão	R\$ 1.300.750.000,00
Valor mínimo para homologação	R\$ 350.000.000,00
Prazo	3 anos a partir da data de emissão
Taxa de remuneração	IPCA + 3% a.a
Pagamento de amortização	Na data de vencimento (2 de outubro de 2012)
Pagamento de Juros	Em até 5 dias após a conversão ou na data de vencimento, conforme o caso
Data de conversão	Primeiro dia útil após aviso de efetividade da Emissão
Preço de conversão em Múltiplo de Ações (Unit)*	R\$ 12,10
Preço de conversão em 5 ONs**	R\$ 11,00

* desconto de 2,7% para média de fechamento dos últimos 90 dias da ALLL 11

** desconto de 11,5% para média de fechamento dos últimos 90 dias da ALLL 11

- 8) O preço de conversão foi calculado com base na média das cotações de fechamento ponderadas pelo volume negociado das Units (ALLL11) nos pregões dos últimos 90 dias representando, (i) no caso da conversão em um Múltiplo de Ações para formação de Units, um desconto de 2,7% sobre a cotação média nos últimos 90 dias e (ii) no caso da conversão em um lote de ações ordinárias, um desconto de 11,5% sobre a cotação média nos últimos 90 dias em razão da sua restrição de liquidez (bloqueadas para negociação por 3 anos).
- 9) A Companhia ressalta que este Fato Relevante refere-se a uma emissão privada de Debêntures conversíveis. As referidas Debêntures não serão registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e nem listadas para negociação em bolsa de valores ou mercados de balcão organizado. Assim, tais Debêntures não poderão ser negociadas no mercado de valores mobiliários, sem prejuízo da negociação do direito de subscrição, de acordo com as normas da BM&FBOVESPA. As Debêntures serão escrituradas pelo Banco Itaú S.A. e poderão ser custodiadas na CETIP por iniciativa dos debenturistas. Os detalhes sobre as características dessas Debêntures estão disponíveis na Ata da Reunião de Conselho de Administração, realizada em 16/09/2009, e nos demais documentos apresentados ao Conselho, todos eles disponíveis no site da Companhia (www.all-logistica.com).
- 10) A Companhia informa, adicionalmente, que pretende listar as ações de sua emissão para negociação no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria, a entrada da Companhia no Novo Mercado, com a transformação de todas suas ações em ações ordinárias, diluirá a participação do Bloco de Controle, que se tornará inferior a 50% das ações com direito de voto, ficando em mercado a maioria das ações de emissão da Companhia (“Pulverização”). A listagem da Companhia no Novo Mercado e a pulverização das ações de emissão da Companhia dependem da prévia anuência por parte da ANTT, tendo em vista ser a Companhia controladora de diversas concessionárias de serviço público de transporte ferroviário de carga. No presente momento a Companhia não tem como estimar o prazo para que a listagem de suas ações no Novo Mercado e/ou a Pulverização venham a ocorrer. Tampouco tem a Companhia condição de prever a decisão da ANTT quanto a viabilidade de tais pretensões da Companhia. Não obstante, ainda que seja aprovada a Pulverização, as ações resultantes das Debêntures que forem convertidas exclusivamente em ações ordinárias permanecerão sujeitas à restrição de negociação pelo prazo acima informado.
- 11) Este Fato relevante tem por objetivo divulgar aos acionistas e ao mercado os fatos e eventos aqui descritos em cumprimento ao artigo 157, § 4º, da Lei das S.A. e à Instrução CVM nº 358/02, não se tratando, portanto de venda, promessa de venda, oferta à venda ou aceitação de pedido de venda de valores mobiliários. Ademais, este Fato Relevante refere-se a emissão privada de debêntures por uma companhia brasileira, estando sujeito às exigências de divulgação praticadas no Brasil, que costumam diferir das exigidas em outros países.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução do assunto objeto dessa comunicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2009.

Rodrigo Barros de Moura Campos
Diretor de Relações com Investidores